



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº PI-CPL-003/2022-CMBB**

**PROCESSO Nº 2022.0518-01/CMBB**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, III ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência ao disposto no Art. 25, II e alterações dadas pela Lei n. 8.666/93, observando a conveniência, oportunidade mediante parecer jurídico favorável, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em epígrafe para a contratação direta da empresa **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ 46.623.003/0001-82**, estabelecida na Rua Peru, nº 23, Vila Marabá, CEP 68.459-073, Tucuruí/PA, representada por Thais Beliche Costa, brasileira, União Estável, empresária, Advogada, inscrita na OAB/PA nº 22.159 e CPF nº 856.143.302-59, RG nº 3821388 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Tucuruí-PA.

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia, executando serviços técnicos profissionais especializados nas ações da gestão, inclusive em questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo de Direito Administrativo, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal de Breu Branco-PA.

Estimativa de **Valor Global é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos mensalmente, conforme emissão de nota fiscal, correspondendo à 07 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

A vigência da contratação compreende até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente autorizando a publicação deste despacho de acordo com a legislação inerente e as providências complementares para efetivação da contratação.

Breu Branco – PA, 03 de junho de 2022.

**JOSÉ MATOS OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ORDENADOR